

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade de Direito e conferido que a cópia do (a) Lei 422 foi PUBLICADA no quadro de 16 no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 06/12/16 a 06/01/17.
 O referido é verdade
 Iguaçy 06 de dezembro de 2016

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 422/2016.

Assinatura
EMENTA: ALTERA A TABELA DE CARGOS CONSTANTE NA LEI Nº. 375/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaçy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 3º, inciso I, e art. 67, incisos IV, VII, X e, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 298/2009, de 31 de dezembro de 2009, dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no quadro permanente de servidores do Município de Iguaçy/PE, e em seu anexo I criou um total de 20 (vinte) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que o Edital do Concurso Nº 001/2011, publicado em 24 de janeiro de 2011, dispõe em seu Capítulo I – Dos cargos e requisitos, item 2: “A distribuição de quantidade por categorias funcionais e os requisitos mínimos obedecem às seguintes especificações”:

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16	44	Ser alfabetizado ou ter concluído as 4 (quatro) primeiras séries do Ensino Fundamental (antigo primário)	547,89
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ELETRICISTA	01	01	Ser alfabetizado ou ter concluído as 4 (quatro) primeiras séries do Ensino Fundamental (antigo primário), com conhecimento prático em instalações elétricas de residências, prédios públicos, vias públicas, locais de eventos e festividades, e outros estabelecimentos, bem como em automóveis e outros veículos automotores.	547,89
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COVEIRO	01	01	Ser alfabetizado ou ter concluído as 4 (quatro) primeiras séries do Ensino Fundamental (antigo primário) e conhecimento prático na conservação de cemitérios municipais, preparação de covas e realização de enterros.	547,89
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MECÂNICO	01	01	Ser alfabetizado ou ter concluído as 4 (quatro) primeiras séries do Ensino Fundamental (antigo primário) e conhecimento prático na manutenção de veículos, tais como mecânica, lanternagem e pintura.	547,89
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TELEFONISTA	01	-	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	547,89
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS RECEPCIONISTA	01	-	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	547,89

CONSIDERANDO que as provas aplicadas no referido certame para os cargos em questão foram provas diferenciadas e com assuntos específicos;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco quando da análise dos Atos de Admissão do Concurso 001/2011, objeto do Processo TC 1207206-0, RECOMENDOU providências quanto às nomenclaturas dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Eletricista, Auxiliar de Serviços Gerais Coveiro, Auxiliar de Serviços Gerais Mecânico, Auxiliar de Serviços Gerais Telefonista e Auxiliar de Serviços Gerais Recepcionista;

CONSIDERANDO que as atribuições destes cargos, não são correlatas com as atribuições do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO que o Art. 3º da Lei 375/2014, de 12 de agosto de 2014, criou o cargo de provimento efetivo de **Recepcionista**;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy **APROVOU** e EU **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Criar no âmbito municipal os cargos de provimento efetivo para desenvolvimento das funções de Coveiro, Eletricista, Mecânico e Telefonista;

Art. 2º - Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Eletricista passam a ocupar o cargo efetivo de Eletricista;

Art. 3º - Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Coveiro passam a ocupar o cargo efetivo de Coveiro;

Art. 4º - Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Mecânico passam a ocupar o cargo efetivo de Mecânico;

Art. 5º - Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Telefonista passam a ocupar o cargo efetivo de Telefonista;

Art. 6º - Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Recepcionista passam a ocupar o cargo efetivo de Recepcionista;

Art. 7º - O Quadro I do Artigo 4º da Lei Municipal nº 375/2014, de 12/08/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO I

QUAT. VAGAS EXISTENTES	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO VALOR (R\$)
40	Agente Administrativo	40 h	735,84
30	Agente Comunitário de Saúde - ACS	40 h	900,00
10	Agente de Combate às Endemias	40 h	735,84
25	Agente de Limpeza	40 h	725,96
25	Agente de Saúde	40 h	735,84
02	Assistente Social	20 h	1.300,00

GABINETE DO PREFEITO

02	Atendente de Farmácia	40 h	735,84
04	Atendente de Farmácia de UBS	40 h	735,84
09	Auxiliar de Enfermagem	40 h	735,84
04	Auxiliar de Enfermagem de UBS	40 h	735,84
03	Auxiliar de Saúde Bucal	40 h	735,84
04	Auxiliar de Saúde Bucal de UBS	40 h	735,84
140	Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	725,96
05	Conselheiro Tutelar	40 h	729,38
04	Coveiro	40 h	735,84
01	Desenhista – Nível Médio	40 h	744,57
02	Eletricista	40 h	735,84
01	Enfermeiro	20 h	1.300,00
04	Enfermeiro de UBS	40 h	2.300,00
01	Farmacêutico	20 h	1.300,00
03	Fiscal de Obras	40 h	744,57
05	Fiscal de Tributos	40 h	740,77
01	Fisioterapeuta	20 h	1.300,00
04	Fisioterapeuta de UBS	40 h	2.300,00
01	Fonoaudiólogo	30 h	1.300,00
30	Guarda Municipal	40 h	730,89
01	Instrutor Banda Filarmônica	40 h	735,84
02	Mecânico	40 h	735,84
07	Médico	20 h	1.476,00
04	Médico de UBS	40 h	7.000,00
20	Motorista	40 h	745,71
02	Nutricionista	20 h	1.300,00
04	Nutricionista de UBS	40 h	2.300,00
01	Odontólogo	20 h	1.300,00
04	Odontólogo de UBS	40 h	2.300,00
30	Professor 5ª a 8ª - 200 h/a	-	1.697,39
150	Professor de 1ª a 4ª - 150 h/a	-	1.273,05
01	Psicólogo	20 h	1.300,00
02	Recepcionista	40 h	735,84
04	Recepcionista de UBS	40 h	735,84
05	Técnico Agrícola	40 h	769,27
01	Telefonista	40h	735,84
02	Veterinário	20 h	1.300,00

Art. 8º - Os demais artigos da Lei 375/2014, de 12/08/2014, permanecem inalterados;

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2016.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

DECLARAÇÃO em virtude da facilidade que

conferir para o cidadão (a) Lei 422

de PUBLICAR o quadro de avisos no

Hall da Prefeitura no período

de 06/12/16 a 06/01/17

o que é verdade

Iguaracy 06 de dezembro de 2016